GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Protocolo

Uberlândia, 18 de junho de 2026.

Empreendimento: USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO.

CPF / CNPJ: O empreendimento não possui CNPJ próprio.

Município: Ibiá.

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. **PROCESSOS DIGITAIS**

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:
_____

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função especifica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....) Outros:_____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):
_____

(.....) Requerimento de novo processo.

(.....) Requerimento de renovação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.

(.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.

(.....) Requerimento de reanálise de outorga.

(.....) Notificação de intervenção emergencial.

(.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....) Outros:_____

1.3 (.....) **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:
_____

1.4 (.....) **AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:
_____

1.5 (.....) **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: 2378/2020

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(...X..) Outros: Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

2. **PROCESSOS FÍSICOS**

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental, transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações. A nova empresa passará a utilizar a área licenciada para o desenvolvimento da mesma atividade atualmente autorizada. Neste momento, não estão previstas alterações nos parâmetros operacionais, na capacidade produtiva ou na área objeto de intervenção, sendo a presente solicitação restrita à transferência da responsabilidade pela operação do empreendimento. Eventuais modificações futuras serão objeto dos procedimentos de regularização ambiental cabíveis junto ao órgão competente

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Ibiá e 18 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Hansted Ribeiro de Castro Neto**, **Usuário Externo - Usuária Externa**, em 18/06/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142473312** e o código CRC **1BFAA1B7**.

Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

Envio para Unidade Regional: URA

1) Objeto do requerimento:

- ☐ **Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença (Processo Siam ou Sistema de Requerimento);**
- ☐ **Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**
- ■ **Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**
- ☐ **Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido): **Processo Administrativo Licenciamento: 2378/2020**

Número do certificado de licença: **LAS/Certificado nº 2378**

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: C.10.02.2 - USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	FALK CONSTRUTORA LTDA	01.901.632/0001-99	Transferência Integral (100%) da licença

Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	CONSORCIO TORC SENPAR 262	60.572.507/0001-41	Transferência Integral (100%) da licença

Justificativa para o requerimento: A nova empresa passará a utilizar a área licenciada para o desenvolvimento da mesma atividade atualmente autorizada. Neste momento, não estão previstas alterações nos parâmetros operacionais, na capacidade produtiva ou na área objeto de intervenção, sendo a presente solicitação restrita à transferência da responsabilidade pela operação do empreendimento. Eventuais modificações futuras serão objeto dos procedimentos de regularização ambiental cabíveis junto ao órgão competente.

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action;**
3) **Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações:** *Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social***;**
4) **Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;**
5) **Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);**
6) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
7) ***Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;**

Belo Horizonte, 12 de junho de 2026

ANDRE MIARI PAULINO:09937567602

Assinado de forma digital por ANDRE MIARI PAULINO:09937567602
Dados: 2026.06.18 07:49:25 -03'00'

CONSÓRCIO TORC SENPAR 262
CNPJ: 60.572.507/0001-41
Representante Legal TORC: ANDRÉ MIARI PAULINO - CPF nº 099.375.676-02

ANDRE DANIELIDES EGOROFF:95834290906

Assinado de forma digital por ANDRE DANIELIDES EGOROFF:95834290906
Dados: 2026.06.17 09:35:22 -03'00'

CONSÓRCIO TORC SENPAR 262
CNPJ: 60.572.507/0001-41

Representante Legal SENPAR: ANDRÉ DANIELIDES EGOROFF - CPF nº 958.342.909-06

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS

O representante legal abaixo assinado, em nome do **CONSÓRCIO TORC SENPAR 262**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.572.507/0001-4, aqui representada pelo Conselho Diretivo, composto por **ANDRÉ MIARI PAULINO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF sob o n.º 099.375.676-02, enquanto representante da **TORC**, e **ANDRÉ DANIELIDES EGOROFF**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o n.º 958.342.909-06, enquanto representante da **SENPAR**, futuro titular da Licença Ambiental Simplificada – LAS/Cadastro nº 2378/2020, referente ao empreendimento Usina de Produção de Concreto Asfáltico, código C-10-02-2, localizado no município de Ibiá/MG, DECLARA, para os devidos fins e em atendimento ao processo de transferência de titularidade da referida licença ambiental, que:

1. Tem conhecimento do empreendimento objeto da Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro nº 2378/2020 e das condições estabelecidas no respectivo ato autorizativo;
2. Assume, a partir da efetivação da transferência de titularidade pelo órgão ambiental competente, as obrigações, condicionantes e responsabilidades inerentes à licença ambiental transferida;
3. O empreendimento licenciado não sofreu alterações de localização, atividade, processo produtivo, capacidade licenciada, sistemas de controle ambiental ou demais características técnicas objeto do licenciamento ambiental, sem a prévia e expressa anuência do órgão ambiental competente;
4. Compromete-se a adotar as providências cabíveis perante o órgão ambiental competente sempre que constatada a necessidade de atualização, adequação ou regularização de informações relacionadas ao empreendimento e ao respectivo licenciamento ambiental.

A presente declaração é firmada exclusivamente para instrução do processo de transferência de titularidade da Licença Ambiental Simplificada – LAS/Cadastro nº 2378/2020.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2026

ANDRE MIARI PAULINO:09937567602

Assinado de forma digital por ANDRE MIARI PAULINO:09937567602
Dados: 2026.06.18 07:48:42 -03'00'

ANDRÉ MIARI PAULINO

ANDRE DANIELIDES EGOROFF:95834290906

Assinado de forma digital por ANDRE DANIELIDES EGOROFF:95834290906
Dados: 2026.06.17 09:34:36 -03'00'

ANDRÉ DANIELIDES EGOROFF

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PARA TROCA DE TITULARIDADE

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

FALK CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.901.632/0001-99, atual titular da Licença Ambiental Simplificada – LAS/Cadastro nº 2378/2020, referente ao empreendimento Usina de Produção de Concreto Asfáltico, código C-10-02-2, localizado no município de Ibiá/MG, doravante denominada **TRANSFERENTE**;

e, de outro lado,

CONSÓRCIO TORC SENPAR 262, inscrito no CNPJ sob o nº 60.572.507/0001-4, 1neste ato representado por seus representantes legais, doravante denominado **RECEPTOR**;

têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**, mediante as seguintes cláusulas e declarações:

1. A TRANSFERENTE declara sua concordância com a transferência integral da titularidade da Licença Ambiental Simplificada – LAS/Cadastro nº 2378/2020 para o RECEPTOR.
2. O RECEPTOR declara possuir interesse na continuidade das atividades vinculadas ao empreendimento licenciado e assumir integralmente sua gestão e responsabilidade ambiental.
3. O RECEPTOR assumirá, a partir da efetivação da transferência pelo órgão ambiental competente, todas as obrigações, condicionantes, responsabilidades administrativas, civis e ambientais decorrentes da licença ambiental objeto deste instrumento.
4. As partes requerem à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais – SEMAD, por meio da Superintendência Regional de Meio Ambiente competente, a emissão da respectiva Certidão de Transferência de Titularidade e Responsabilidade da Licença Ambiental.
5. O presente instrumento é firmado exclusivamente para instrução do processo administrativo de transferência de titularidade da Licença Ambiental Simplificada – LAS/Cadastro nº 2378/2020, não implicando alteração das condições de validade da licença ou dispensa do cumprimento da legislação ambiental aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2026

MARCELO ADRIANO DAYRELL:76114139615

Assinado de forma digital por MARCELO ADRIANO DAYRELL:76114139615
Dados: 2026.06.16 12:20:03 -03'00'

FALK CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 01.901.632/0001-99
Representante Legal

ANDRE MIARI PAULINO:09937567602

Assinado de forma digital por ANDRE MIARI PAULINO:09937567602
Dados: 2026.06.18 07:50:50 -03'00'

CONSÓRCIO TORC SENPAR 262
CNPJ: 60.572.507/0001-41
Representante Legal TORC: ANDRÉ MIARI PAULINO - CPF nº 099.375.676-02

ANDRE DANIELIDES EGOROFF:95834290906

Assinado de forma digital por ANDRE DANIELIDES EGOROFF:95834290906
Dados: 2026.06.17 09:36:09 -03'00'

CONSÓRCIO TORC SENPAR 262
CNPJ: 60.572.507/0001-41
Representante Legal SENPAR: ANDRÉ DANIELIDES EGOROFF - CPF nº 958.342.909-06

PROCURAÇÃO QUE FAZ CONSÓRCIO TORC SENPAR 262 PARA OSWALDO HANSTED RIBEIRO USINA DE ASFALTO IBIÁ

Pelo presente instrumento particular,

O **CONSÓRCIO TORC SENPAR 262**, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.572.507/0001-41, com sede na Rua Maranhão, 1694, 11º andar, Belo Horizonte/MG, neste ator representado pelo Conselho Diretivo, composto por **ANDRÉ MIARI PAULINO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF sob o n.º 099.375.676-02, enquanto representante da TORC, e **ANDRÉ DANIELIDES EGOROFF**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o n.º 958.342.909-06, enquanto representante da **SENPAR**, nomeia e constitui seu bastante procurador, o sr. **OSWALDO HANSTED RIBEIRO DE CASTRO NETO**, CREA SP 5063048830, CPF Nº 3-8.771.738-00, residente à Rua D. Pedro II, 1674 – Centro, CEP 13.560-235, São Carlos/SP, fone 16 99115-9562, com poderes para representá-lo representar o **OUTORGANTE** perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais – SEMAD, Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM, Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, Instituto Estadual de Florestas – IEF, Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, Prefeituras Municipais, bem como perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, sempre em assuntos relacionados ao licenciamento ambiental da C.10.02.2 - USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, podendo acessar, cadastrar, protocolar, acompanhar processos, apresentar documentos, requerimentos, informações complementares, receber comunicações e praticar todos os atos necessários nos sistemas eletrônicos oficiais, incluindo o Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, Sistema Eletrônico de Informações – SEI-MG e demais plataformas correlatas ao empreendimento Usina de Asfalto, localizado à Rodovia BR 262, KM 646 S/N Bairro ZONA RURAL Cep 38950-000 Ibiá - MG.

A presente procuração terá validade até o dia 16/06/2027.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2026

ANDRE MIARI PAULINO:09937567602
Assinado de forma digital por ANDRE MIARI PAULINO:09937567602
Dados: 2026.06.18 07:47:51 -03'00'

ANDRÉ MIARI PAULINO

ANDRE DANIELIDES EGOROFF:95834290906
Assinado de forma digital por ANDRE DANIELIDES EGOROFF:95834290906
Dados: 2026.06.17 09:39:41 -03'00'

ANDRÉ DANIELIDES EGOROFF

gov.br
Documento assinado digitalmente
OSWALDO HANSTED RIBEIRO DE CASTRO NETO
Data: 18/06/2026 11:00:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OSWALDO HANSTED RIBEIRO DE CASTRO NETO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Para fins de mudança e transferência de licença Ambiental junto ao Sistema Estadual de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais - SISEMA , em conformidade com a legislação ambiental vigente e com a Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, o **CONSÓRCIO TORC SENPAR 262,** inscrito no CNPJ sob o nº 60.572.507/0001-41, com sede na Rua Maranhão, 1694, 11º andar, Belo Horizonte/MG, aqui representada pelo Conselho Diretivo, composto por **ANDRÉ MIARI PAULINO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF sob o n.º 099.375.676-02, enquanto representante da **TORC**, e **ANDRÉ DANIELIDES EGOROFF**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o n.º 958.342.909-06, enquanto representante da **SENPAR**, firma o presente Termo de Transferência de Responsabilidade Ambiental.

Os representantes declaram estar cientes das obrigações, condicionantes e responsabilidades decorrentes da legislação ambiental aplicável, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento das exigências legais relacionadas ao empreendimento objeto do certificado **LAS/Cadastro nº 2378**, referente à atividade **Usinas de produção de concreto asfáltico.**

Declaram, ainda, que o empreendimento é operado em observância às normas ambientais vigentes e que dispõe dos controles ambientais necessários à gestão de seus aspectos e impactos ambientais, conforme exigido pelos órgãos competentes.

Os signatários reconhecem e aceitam todas as condicionantes, restrições e determinações estabelecidas pelos órgãos integrantes do SISEMA e pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, comprometendo-se a manter a regularidade ambiental do empreendimento e a adotar as medidas necessárias ao atendimento da legislação aplicável.

Reconhecem, igualmente, que a assinatura do presente Termo não substitui nem dispensa a obtenção de autorizações, licenças, outorgas, anuências ou quaisquer outros atos administrativos eventualmente exigidos pelos órgãos competentes nas esferas municipal, estadual ou federal.

Comprometem-se, ainda, a comunicar ao órgão ambiental competente quaisquer informações ou alterações que venham a demandar atualização dos dados e documentos relacionados ao empreendimento, observados os procedimentos e prazos legalmente estabelecidos.

E, por estarem de pleno acordo com as disposições ora assumidas, firmam o presente Termo para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2026

ANDRE MIARI PAULINO:09937567602

Assinado de forma digital por ANDRE MIARI PAULINO:09937567602
Dados: 2026.06.18 07:50:04 -03'00'

ANDRÉ MIARI PAULINO

ANDRE DANIELIDES EGOROFF:95834290906

Assinado de forma digital por ANDRE DANIELIDES EGOROFF:95834290906
Dados: 2026.06.17 09:38:51 -03'00'

ANDRÉ DANIELIDES EGOROFF

SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Validade: 19/06/2026	Mês Ano de Referência: 19 a 19/06/2026
Tipo de identificação: CNPJ	Identificação: 60.***.507/****-**
Nome: CONSORCIO TORC SENPAR 262	Nº Documento: 7001380400148
Município: IBIA / UF: MG	

Histórico: Documento Origem — Período Referência: 19 a 19/06/2026 — Vencimento: 19/06/2026

Órgão: FUNDACAO ESTADUAL MEIO AMBIENTE

Serviço: SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Receita		Valor
1072-8	TAXA DE EXPEDIENTE - FEAM	127,38
		0,00
		0,00
	TOTAL	127,38

TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL E SUAS OBRIGAÇÕES REFERENTE AO NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - SISTEMA DE REQUERIMENTO OU SIAM - PROCESSO FÍSICO/HÍBRIDO: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICENCIAMENTO: 2378/2020 NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA: LAS/CERTIFICADO Nº 2378

ATENÇÃO: PAGAMENTO COM PIX: No caso de pagamento com PIX o Favorecido/Beneficiado pelo pagamento sempre será: Estado de Minas Gerais – CNPJ:18.715.615/0001-60. Use apenas o QR-CODE, não faça transferência.

Bancos Credenciados: Banco do Brasil, Bradesco, CAIXA, Itaú, Mercantil, Santander, SICOOB.

Correspondentes Bancários: Casas lotéricas e MaisBB.

Linha Digitável: 85610000001 2 27380213260 8 61912700138 3 04001480209 0

Autenticação	TOTAL	R$ 127,38

MOD.06.01.88 — Emitido em: 18/06/2026 15:29:24

1ª VIA: CONTRIBUINTE

85610000001 2 27380213260 8 61912700138 3 04001480209 0

Pague com PIX

2ª VIA: BANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

Validade: 19/06/2026	Mês Ano de Referência: 19 a 19/06/2026
Tipo: CNPJ	Número Identificação: 60.***.507/****-**
Nome: CONSORCIO TORC SENPAR 262	Número do Documento: 7001380400148
Município: IBIA / UF: MG	

Autenticação	TOTAL	R$ 127,38

MOD.06.01.88 — Emitido em: 18/06/2026 15:29:24

Comprovante Pix com QR code

CAIXA

Valor	Data
R$ 127,38	**18/06/2026** 15:45:24

Dados do recebedor

Nome fantasia

Estado de Minas Gerais

CNPJ

18.715.615/0001-60

Instituição

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados do devedor

Nome

CONSORCIO TORC SENPAR 262

CNPJ

60572507000141

Dados do pagador

Nome

Pablo Junio Pereira

CPF

*****.045.696-****

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Informações adicionais

codbarra : 85610000001273802132606191270013804001480209

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

R$ 127,38

Valor do Pagamento

R$ 127,38

Solicitação pagador

N DAE 7001380400148

ID transação

E00360305202606181845850a74bde51

Data/Hora

18/06/2026 - 15:45:24

Identificador

010bd3254094fe423b968114fce8914008

Código da operação

66721959310

Chave de segurança

HTMPKEU60A5UHZPU

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item “Minhas Transações”, opção “Consultas - Comprovantes”.

Novo Pix

Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474



PROCURAÇÃO QUE FAZ FALK CONSTRUTORA LTDA PARA OSWALDO HANSTED RIBEIRO TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE - USINA DE ASFALTO IBIÁ

Pelo presente instrumento particular,

O **FALK CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.901.632/0001-99, com sede na Av. Governador Israel Pinheiro, 689, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sr. MARCELO ADRIANO DAYRELL, casado, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 761.141.396-15, enquanto representante da FALK CONSTRUTORA LTDA, nomeia e constitui seu bastante procurador, o sr. **OSWALDO HANSTED RIBEIRO DE CASTRO NETO**, CREA SP 5063048830, CPF Nº 308.771.738-00, residente à Rua D. Pedro II, 1674 – Centro, CEP 13.560-235, São Carlos/SP, fone 16 99115-9562, com poderes para representar o **OUTORGANTE** perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais – SEMAD, Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM, Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, Instituto Estadual de Florestas – IEF, Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, Prefeituras Municipais, bem como perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, sempre em assuntos relacionados ao processo de transferência de titularidade, compartilhamento de responsabilidade, atualização cadastral, emissão de certidões, apresentação de documentos, atendimento de informações complementares e demais procedimentos administrativos vinculados à Licença Ambiental Simplificada – LAS/Cadastro nº 2378/2020 da C.10.02.2 - USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, podendo acessar, cadastrar, protocolar, acompanhar processos, apresentar documentos, requerimentos, informações complementares, receber comunicações e praticar todos os atos necessários nos sistemas eletrônicos oficiais, incluindo o Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, Sistema Eletrônico de Informações – SEI-MG e demais plataformas correlatas ao empreendimento Usina de Asfalto, localizado à Rodovia BR 262, KM 646 S/N Bairro ZONA RURAL Cep 38950-000 Ibiá - MG.

A presente procuração terá validade até o dia 11/06/2027.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2026

MARCELO ADRIANO DAYRELL:76114139615

Assinado de forma digital por MARCELO ADRIANO DAYRELL:76114139615
Dados: 2026.06.24 15:14:54 -03'00'

MARCELO ADRIANO DAYRELL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205186829	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FALK CONSTRUTORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2600140905

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

COROMANDEL
Local

6 FEVEREIRO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13629238 em 24/02/2026 da Empresa FALK CONSTRUTORA LTDA, Nire 31205186829 e protocolo 261090224 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 06/02/2026. Autenticação: 55C9DDCC9848DA4430EDA9356E5712F121F7062. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/109.022-4 e o código de segurança u16I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/109.022-4	MGP2600140905	09/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
522.868.516-20	RODRIGO JOSE FLECHA DE ALKMIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13629238 em 24/02/2026 da Empresa FALK CONSTRUTORA LTDA, Nire 31205186829 e protocolo 261090224 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 06/02/2026. Autenticação: 55C9DDCC9848DA4430EDA9356E5712F121F7062. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/109.022-4 e o código de segurança u16I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FALK CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.901.632/0001-99 REGISTRO JUCEMG – 3120518682-9

SUMÁRIO 1 – ABERTURA DE FILIAL
2 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GUSTAVO MURAD FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Alameda das Caviúnas, nº 3.881, bairro Morada Nova II em Patrocínio/MG, CEP 38.748-682, filho de Jesuíno Jose Ferreira e Laila Jorge Murad Ferreira, nascido aos 01/12/1987, portador da CI MG 12.574.499 expedida pela SSP/MG, CPF 077.024.756-33,

JESUÍNO JOSÉ FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, técnico de estradas, residente e domiciliado a Rua Domingos Lacerda, nº 1227, Centro em Coromandel/MG, CEP-38.550-002, nascido aos 08.06.49, portador da C.I. MG20.200.422, expedida pela PC/MG, CPF 151.127.806-49

LÚCIO FLÁVIO FLECHA DE ALKMIM, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Odilon Jacinto da Silva, n.º 321, bairro Mangabeiras em Coromandel/MG CEP-38.551-130, nascido aos 27.06.67, em Diamantina/MG, portador da C.I. M-2.948.544 expedida pela SSP/MG, CPF 791.193.016-34,

MARCELO ADRIANO DAYRELL, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Alameda Claudio Manoel da Costa nº 364, , bairro Jardim Inconfidência em Uberlândia/MG, CEP 38.411-324, nascido aos 06.11.70, em Coromandel/MG, portador da C.I. M-4.031.993, expedida pela SSP/MG, CPF 761.141.396-15 e inscrito no CREA/MG sob o nº 62957/D.

RODRIGO JOSÉ FLECHA DE ALKMIM, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, nº 1.120 Apto 502 em Patrocínio/MG, CEP-38.740.032, nascido aos 12.11.63, em Diamantina/MG, portador da C.I. M-2.279.463, expedida pela SSP/MG, CPF-522.868.516-20,

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de **FALK CONSTRUTORA LTDA.**, com sede à Av. Governador Israel Pinheiro, n.º 689, Centro, Coromandel - MG, CEP 38.550-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.901.632/0001-99, com seu contrato constitutivo e alterações arquivados na JUCEMG, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a sociedade abre a filial na Rua Catuira, SN, Quadra 03, Lote 30, Distrito Industrial Jose Honorato da Silva, em Araxá, Minas Gerais, CEP 38.180-310, com o mesmo objeto social da Matriz.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **FALK CONSTRUTORA LTDA,** com sede à Av. Governador Israel Pinheiro nº 689, Centro em Coromandel/MG, CEP 38.550-001.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13629238 em 24/02/2026 da Empresa FALK CONSTRUTORA LTDA, Nire 31205186829 e protocolo 261090224 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 06/02/2026. Autenticação: 55C9DDCC9848DA4430EDA9356E5712F121F7062. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/109.022-4 e o código de segurança u16l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade é o estudo, a fiscalização, o projeto e a execução de obras e serviços de engenharia civil, em especial terraplenagem, pavimentação, fresagem e reciclagem de pavimentos, obras de arte, saneamento, irrigação, infra-estrutura urbana, manutenção viária, locação de máquinas e equipamentos empregados em todas estas atividades, compra e venda de imóveis próprio e administração de imóveis próprios, serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12.05.1997.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios acima qualificados declaram sob as penas da lei n.º 8.934/94 decreto 1800/96 não estarem impedidos de exercer as atividades mercantis e administração de sociedade, em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA QUINTA:O capital social é de R$5.300.000,00 (Cinco milhões e trezentos mil reais) divididos em 5.300.000 (Cinco milhões e trezentos mil) quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) já totalmente integralizados, que são distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

Nome	**Percentual**	**Quotas**	**Valor R$**
JESUÍNO JOSÉ FERREIRA	48,50%	2.570.500	R$ 2.570.500,00
GUSTAVO MURAD FERREIRA	1,00%	53.000	R$ 53.000,00
LÚCIO FLÁVIO FLECHA DE ALKMIM	24,75%	1.311.750	R$ 1.311,750,00
MARCELO ADRIANO DAYRELL	1,00%	53.000	R$ 53.000,00
RODRIGO JOSÉ FLECHA DE ALKMIM	24,75%	1.311.750	R$ 1.311.750,00
Total	**100,00%**	**5.300.000**	**R$ 5.300.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo CC (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002), art. 1.052 e seguintes.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias que, expirado, liberará o quotista vendedor para efetuar a transferência para qualquer outro interessado, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRAFO ÚNICO - O sócio remanescente e ou retirante só poderá ceder ou transferir suas cotas aos outros sócios na mesma proporção da qual foram adquiridas
.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa, bem como o uso do nome empresarial é exercida em conjunto ou em separado, pelos sócios **JESUÍNO JOSÉ FERREIRA**, **GUSTAVO MURAD FERREIRA, MARCELO ADRIANO DAYRELL e RODRIGO JOSÉ FLECHA DE ALKMIM**, ficando pôr este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13629238 em 24/02/2026 da Empresa FALK CONSTRUTORA LTDA, Nire 31205186829 e protocolo 261090224 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 06/02/2026. Autenticação: 55C9DDCC9848DA4430EDA9356E5712F121F7062. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/109.022-4 e o código de segurança u16l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

responsabilidade social. Os sócios **JESUÍNO JOSÉ FERREIRA**, **GUSTAVO MURAD FERREIRA, MARCELO ADRIANO DAYRELL e RODRIGO JOSÉ FLECHA DE ALKMIM,** respondem perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticarem com violação da Lei e do contrato social e representam a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social; O pedido de recuperação judicial, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzem os efeitos, quando subscrito pôr todos os sócios. A alienação de bens do ativo imobilizado da empresa, bem como empréstimos em favor da mesma, só será válido mediante a assinatura dos dois sócios administradores acima nomeados.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá aos sócios **GUSTAVO MURAD FERREIRA** e **MARCELO ADRIANO DAYRELL**, acima qualificados, a responsabilidade técnica, em nome da empresa, junto ao **CREA/MG**, nas atividades atinentes à engenharia civil.

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade não tem Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações os sócios adotam preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072, do CC, tornando-se, portanto dispensáveis a assembléia quando os sócios decidirem pôr escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Nos quatro meses seguintes ao termino social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui duas filais, sendo:
FILIAL inscrita no CNPJ 01.901.632/0002-70, NIRE 3190207690-1, situada na Rodovia BR 365 KM 473,5 trevo para P erdizes, em Patrocínio, estado de Minas Gerais, aberta em 01 de agosto de 2010;
FILIAL situada na Rua Catuira, SN, Quadra 03, Lote 30, Distrito Industrial Jose Honorato da Silva, em Araxá, Minas Gerais, CEP 38.180-310, aberta em 06 de fevereiro de 2026.
PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir mais filiais ou fechá-las, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios **JESUÍNO JOSÉ FERREIRA**, **GUSTAVO MURAD FERREIRA, MARCELO ADRIANO DAYRELL e RODRIGO JOSÉ FLECHA DE ALKMIM**, terão direito a uma retirada mensal a titulo de pró - labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No caso de falecimento de um dos sócios, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumirem seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e deveres do "de cujus" ou, se os interesses destes colidirem com o do sócio remanescente, proceder-se-á um levantamento, cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade, na forma e prazo que dispõe o presente contrato.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13629238 em 24/02/2026 da Empresa FALK CONSTRUTORA LTDA, Nire 31205186829 e protocolo 261090224 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 06/02/2026. Autenticação: 55C9DDCC9848DA4430EDA9356E5712F121F7062. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/109.022-4 e o código de segurança u16l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores **JESUÍNO JOSÉ FERREIRA**, **GUSTAVO MURAD FERREIRA, MARCELO ADRIANO DAYRELL e RODRIGO JOSÉ FLECHA DE ALKMIM** declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial ou virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Coromandel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Coromandel/MG, 06 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO MURAD FERREIRA
Sócio Administrador

JESUÍNO JOSÉ FERREIRA
Sócio Administrador

LÚCIO FLÁVIO FLECHA DE ALKMIM
Sócio

MARCELO ADRIANO DAYRELL
Sócio Administrador

RODRIGO JOSÉ FLECHA DE ALKMIM
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13629238 em 24/02/2026 da Empresa FALK CONSTRUTORA LTDA, Nire 31205186829 e protocolo 261090224 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 06/02/2026. Autenticação: 55C9DDCC9848DA4430EDA9356E5712F121F7062. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/109.022-4 e o código de segurança u16l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/109.022-4	MGP2600140905	09/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.024.756-33	GUSTAVO MURAD FERREIRA
151.127.806-49	JESUINO JOSE FERREIRA
791.193.016-34	LUCIO FLAVIO FLECHA DE ALKMIM
761.141.396-15	MARCELO ADRIANO DAYRELL
522.868.516-20	RODRIGO JOSE FLECHA DE ALKMIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13629238 em 24/02/2026 da Empresa FALK CONSTRUTORA LTDA, Nire 31205186829 e protocolo 261090224 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 06/02/2026. Autenticação: 55C9DDCC9848DA4430EDA9356E5712F121F7062. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/109.022-4 e o código de segurança u16I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 26/109.022-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 13629238 em 24/02/2026 da empresa 3120518682-9 FALK CONSTRUTORA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190315508-2	01.901.632/0003-50	RUA CATUIRA S/N QUADRA: 03; LOTE: 30; - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL JOSE HONORATO DA SILVA CEP 38180-310 - ARAXA/MG

24 de fev. de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13629238 em 24/02/2026 da Empresa FALK CONSTRUTORA LTDA, Nire 31205186829 e protocolo 261090224 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 06/02/2026. Autenticação: 55C9DDCC9848DA4430EDA9356E5712F121F7062. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/109.022-4 e o código de segurança u16l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FALK CONSTRUTORA LTDA, de NIRE 3120518682-9 e protocolado sob o número 26/109.022-4 em 09/02/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13629238, em 24/02/2026. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
522.868.516-20	RODRIGO JOSE FLECHA DE ALKMIM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.024.756-33	GUSTAVO MURAD FERREIRA
761.141.396-15	MARCELO ADRIANO DAYRELL
791.193.016-34	LUCIO FLAVIO FLECHA DE ALKMIM
151.127.806-49	JESUINO JOSE FERREIRA
522.868.516-20	RODRIGO JOSE FLECHA DE ALKMIM

Belo Horizonte. terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Documento assinado eletrônicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2026, às 14:54 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/109.022-4.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13629238 em 24/02/2026 da Empresa FALK CONSTRUTORA LTDA, Nire 31205186829 e protocolo 261090224 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 06/02/2026. Autenticação: 55C9DDCC9848DA4430EDA9356E5712F121F7062. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/109.022-4 e o código de segurança u16l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13629238 em 24/02/2026 da Empresa FALK CONSTRUTORA LTDA, Nire 31205186829 e protocolo 261090224 - 09/02/2026. Efeitos do registro: 06/02/2026. Autenticação: 55C9DDCC9848DA4430EDA9356E5712F121F7062. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/109.022-4 e o código de segurança u16I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 142931758

Usuário Externo (signatário):	Oswaldo Hansted Ribeiro de Castro Neto
Data e Horário:	24/06/2026 16:27:45
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	2090.01.0005670/2026-35
Interessados:	
Oswaldo Hansted Ribeiro de Castro Neto	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Procuração procuração para transferencia	142931754
- Contrato Social Contrato social Falk	142931756

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.

E-mail - 143305072

Data de Envio:
30/06/2026 13:10:11

De:
FEAM/Institucional <nao.tm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:
hanstedneto@gmail.com

Assunto:
procuração

Mensagem:
Prezado(a)

A procuração deverá ser assinada por todos os sócios:

JESUÍNO JOSÉ FERREIRA
GUSTAVO MURAD FERREIRA
LÚCIO FLÁVIO FLECHA DE ALKMIM
MARCELO ADRIANO DAYRELL
RODRIGO JOSÉ FLECHA DE ALKMIM

Atenciosamente
Joérica Fabiane Ferreira
FEAM/TM NAO

PROCURAÇÃO QUE FAZ FALK CONSTRUTORA LTDA PARA OSWALDO HANSTED RIBEIRO TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE - USINA DE ASFALTO IBIÁ

Pelo presente instrumento particular,

O **FALK CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.901.632/0001-99, com sede na Av. Governador Israel Pinheiro, 689, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seus proprietários Srº JESUÍNO JOSÉ FERREIRA, brasileiro, empresário, casado, portador da CI nº M-963.926, expedida pelo SST/MG, inscrito no CPF/MG sob o nº 151.127.806-49, residente e domiciliado a Rua Domingo Lacerda, nº 1227, Centro, Coromandel/MG; Srº RODRIGO JOSÉ FLECHA DE ALKMIM, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 1.120, apto 502, Patrocínio/MG, portador da CI M-2.279.463, expedida pela SSP/MG, CPF 522.868.516-20; LÚCIO FLÁVIO FLECHA DE ALKMIM, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado a Rua Padre José Timóteo, nº 280, Bairro Centro, Coromandel/MG, portador da CI M-2.948.544 expedida pela SSP/MG e CPF 791.193.016-34, Srº MARCELO ADRIANO DAYRELL, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, residente e domiciliado na Avenida Cesar Finotti, nº 476, apto 301, Bairro Jardim Finotti, Uberlândia/MG, portador da CI M-4.031.993 expedida pela SSP/MG e CPF: 761.141.396-15 e o Srº GUSTAVO MURAD FERREIRA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua Domingos Lacerda, nº 1227, Bairro Centro em Coromandel/MG, portador da CI MG 12.574.499 expedida pela SSP/MG, CPF 077.024.756-33, nomeia e constitui seu bastante procurador, o sr. **OSWALDO HANSTED RIBEIRO DE CASTRO NETO**, CREA SP 5063048830, CPF Nº 308.771.738-00, residente à Rua D. Pedro II, 1674 – Centro, CEP 13.560-235, São Carlos/SP, fone 16 99115-9562, com poderes para representar o **OUTORGANTE** perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais – SEMAD, Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM, Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, Instituto Estadual de Florestas – IEF, Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, Prefeituras Municipais, bem como perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, sempre em assuntos relacionados ao processo de transferência de titularidade, compartilhamento de responsabilidade, atualização cadastral, emissão de certidões, apresentação de documentos, atendimento de informações complementares e demais procedimentos administrativos vinculados à Licença Ambiental Simplificada – LAS/Cadastro nº 2378/2020 da C.10.02.2 - USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, podendo acessar, cadastrar, protocolar, acompanhar processos, apresentar documentos, requerimentos, informações complementares, receber comunicações e praticar todos os atos necessários nos sistemas eletrônicos oficiais, incluindo o Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, Sistema Eletrônico de Informações – SEI-MG e demais plataformas correlatas ao empreendimento Usina de Asfalto, localizado à Rodovia BR 262, KM 646 S/N Bairro ZONA RURAL Cep 38950-000 Ibiá - MG.

A presente procuração terá validade até o dia 01/07/2027.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
JESUINO JOSE FERREIRA
Data: 03/07/2026 10:43:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

JESUÍNO JOSÉ FERREIRA
Sócio – Administrador

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO JOSE FLECHA DE ALKMIM
Data: 02/07/2026 10:29:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

RODRIGO JOSÉ FLECHA DE ALKMIM
Sócio – Administrador

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIO FLAVIO FLECHA DE ALKMIM
Data: 03/07/2026 13:48:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

LÚCIO FLÁVIO FLECHA DE ALKMIM
Sócio

MARCELO ADRIANO DAYRELL:76114139615
Assinado de forma digital por MARCELO ADRIANO DAYRELL:76114139615
Dados: 2026.07.02 10:23:03 -03'00'

_____

MARCELO ADRIANO DAYRELL
Sócio – Administrador

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUSTAVO MURAD FERREIRA
Data: 02/07/2026 10:34:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

GUSTAVO MURAD FERREIRA
Sócio – Administrador

Recibo Eletrônico de Protocolo - 143687873

Usuário Externo (signatário): Oswaldo Hansted Ribeiro de Castro Neto
Data e Horário: 03/07/2026 15:30:29
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 2090.01.0005670/2026-35
Interessados:
Oswaldo Hansted Ribeiro de Castro Neto
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Procuração Procuração 143687870

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.

Data de Envio:
06/07/2026 13:54:12

De:
FEAM/Institucional <nao.tm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:
hanstedneto@gmail.com

Assunto:
TRANFERENCIA

Mensagem:
predado

Enviar certificado objeto do licenciamento e contrato social da Empresa que que vai receber a transferência da Licença

Atenciosamente

Anexos:
Formulario_de_Protocolo_142473312.html

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2151	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSORCIO TORC SENPAR 262
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2524893934

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

BELO HORIZONTE
Local

15 ABRIL 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246497 em 28/04/2025 da Empresa CONSORCIO TORC SENPAR 262, Nire 31500246497 e protocolo 252598431 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: 18A212D7C5A68DD73E96EAAA787D2A895E66DB90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/259.843-1 e o código de segurança o5WY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/259.843-1	MGN2524893934	16/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.375.676-02	ANDRE MIARI PAULINO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246497 em 28/04/2025 da Empresa CONSORCIO TORC SENPAR 262, Nire 31500246497 e protocolo 252598431 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: 18A212D7C5A68DD73E96EAAA787D2A895E66DB90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/259.843-1 e o código de segurança o5WY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO TORC/SENPAR/262

Pelo presente instrumento, as empresas:

TORC – TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na Rua Maranhão, nº 1694, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30150-331, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.216.052/0001-00, neste ato representada por seu administrador não-sócio, **André Miari Paulino**, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 14.362.954 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.375.676-02, residente e domiciliado na Rua Ajax Correia Rabelo, nº 153, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.210-040, doravante denominada simplesmente **"TORC"** e

SENPAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Gabriel Monteiro Silva, n. 2050, Bairro Jardim América, CEP 01442-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 56.372.253/0001-40, neste ato representada pelos seus administradores **ROSALDO MALUCELLI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão total de bens antes da Lei 6.515/77, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.780.482-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 027.486.498-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Laerte Assunção, n.º 340, Jardim Paulistano, CEP.: 01444-040 e **NATHALIA MURARI FEDERMANN**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.697.899-0, inscrita no CPF sob o n.º 333.596.378-44, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Deputado Laércio Corte, n.º 1.200, apartamento 71, Vila Andrade, CEP 05706-290, doravante denominada simplesmente **"SENPAR"**;

As partes acima qualificadas, denominadas individualmente **TORC**, **SENPAR** e **CONSORCIADA** e, coletivamente, **CONSORCIADAS**, resolvem,

Considerando que as **CONSORCIADAS** são empresas de engenharia, ambas com alta expertise em execução de obras rodoviárias;

Considerando que as **CONSORCIADAS** foram convidadas pela Concessionária da Rodovia BR 262 MG S.A a apresentar proposta para executar Obras de Engenharia Rodoviária na BR 262 – BETIM/UBERABA;

Considerando que as **CONSORCIADAS** entenderam pela união de esforços para apresentar proposta e, em regime de Consórcio, venceram disputa para executar referidas obras;

Considerando que as **CONSORCIADAS** executarão as obras, consistentes nos serviços de engenharia rodoviária na BR 262, treho Betim a Uberaba, em regime de Consórcio;

Celebram, por mútuo acordo, no intuito de unir esforços para prestação de serviços para a Concessionária da Rodovia BR 262 MG S.A. (**WAY-262**), o presente **Contrato de Constituição de Consórcio,** o qual será regido pelos termos e condições ora pactuados, conforme segue:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246497 em 28/04/2025 da Empresa CONSORCIO TORC SENPAR 262, Nire 31500246497 e protocolo 252598431 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: 18A212D7C5A68DD73E96EAAA787D2A895E66DB90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/259.843-1 e o código de segurança o5WY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Contrato Social cont. social da empresa recebedora (143861470) SEI 2090.01.0005670/2025-35 MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste Consórcio a conjugação de esforços entre **TORC** e **SENPAR** para executar obras e serviços para a **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA BR 262 MG S.A,** doravante chamada **WAY-262,** referente a serviços de engenharia rodoviária no trecho de Betim a Uberaba da BR 262.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESIGNAÇÃO, SEDE DO CONSÓRCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

2.1 O **CONSÓRCIO** exclusivamente para fins de identificação designar-se-á **CONSÓRCIO TORC/SENPAR/262.**

2.2 O **CONSÓRCIO** terá sede localizada na Rua Maranhão, 1.694, 11º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, 30150-331, Minas Gerais, podendo abrir escritório e/ou filial em locais de execução dos serviços.

2.3 O **CONSÓRCIO** terá prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, no mínimo, ou até que sejam concluídas todas as obrigações dos **CONTRATOS** com a **WAY-262**, inclusive obrigações diretas e indiretas quaisquer quando decorrentes dos **CONTRATOS**.

2.4 O prazo de duração do **CONSÓRCIO** poderá ser prorrogado até que as **CONSORCIADAS** cumpram com todas as obrigações decorrentes da execução das obras objeto deste instrumento, tenham elas natureza trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, contratual, ou quaisquer outras obrigações seja qual for a sua natureza, sendo certo que, as **CONSORCIADAS** ao final do objeto deste instrumento, constituirão uma reserva destinada para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA – NATUREZA DO CONSÓRCIO

3.1 O **CONSÓRCIO** não se constitui e não se constituirá em pessoa jurídica diferente das **CONSORCIADAS**.

3.2 O **CONSÓRCIO** é constituído nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei no 6.404, de 16 de dezembro de 1976, tendo sido este instrumento devidamente aprovado pelo órgão da sociedade competente para autorizar a alienação de bens do ativo não circulante de cada **CONSORCIADA** participante.

CLÁUSULA QUARTA – PARTICIPAÇÃO DAS CONSORCIADAS E LIDERANÇA

4.1 A proporção de participação de cada **CONSORCIADA** no presente **CONSÓRCIO** fica assim estabelecida:

- **TORC** : 50,00% (cinquenta por cento);
- **SENPAR** : 50,00% (cinquenta por cento).

4.2 A **CONSORCIADA TORC** exercerá a liderança do **CONSÓRCIO**, cabendo a ela o controle contábil do **CONSÓRCIO**. Fica certo que as decisões estratégicas e outras que impliquem na assunção de compromissos ou renúncia a direitos por parte do **CONSÓRCIO** serão tomadas de comum acordo entre as **CONSORCIADAS** por meio do **CONSELHO DIRETIVO**.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246497 em 28/04/2025 da Empresa CONSORCIO TORC SENPAR 262, Nire 31500246497 e protocolo 252598431 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: 18A212D7C5A68DD73E96EAAA787D2A895E66DB90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/259.843-1 e o código de segurança o5WY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Contrato Social cont. social da empresa recebedora (143861470) SEI 2090.01.0005670/2025-36 pág. 4/14

4.2.1 O relacionamento oficial do **CONSÓRCIO** com a **WAY-262,** Receita Federal, Junta Comercial e afins será feito por meio da Líder do Consórcio, possuindo esta poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e/ou judicialmente pelas demais **CONSORCIADAS**, bem como representar o **CONSÓRCIO** e praticar todos os atos necessários à perfeita execução dos objetos dos **CONTRATOS**.

4.3 O **CONSÓRCIO** não terá sua composição alterada ou sob qualquer forma modificada, bem como a cessão parcial ou total de qualquer direito de cada **CONSORCIADA**, sem acordo das partes e anuência prévia e expressa da **WAY-262**, até o cumprimento do seu objeto, exceto na situação de falência e insolvência prevista na Cláusula Sétima em que a composição será automaticamente modificada.

4.4 Em que pese a liderança exercida pela **TORC**, em relação a assinatura dos **CONTRATOS** com a **WAY-262 e seus aditivos,** bem como contratações de terceiros e locações de equipamentos, inclusive internos, e seus eventuais aditivos, será exercida conjuntamente pelas **CONSORCIADAS**, através do **CONSELHO DIRETIVO.**

4.5 As normas específicas sobre a administração do **CONSÓRCIO**, contabilização, representação das sociedades consorciadas, formas de deliberação sobre assuntos de interesse comum, como número de votos que cabe a cada consorciado, contribuição de cada consorciado para as despesas comuns, bem como todo e qualquer outro requisito necessário para atendimento legal serão inseridas nas Normas e Procedimentos Operacionais (NPO) que serão firmadas entre as **CONSORCIADAS**.

4.6 A Líder do consórcio não terá direito a qualquer benefício, vantagem ou remuneração diversa daquela distribuída na proporção de participação de cada **CONSORCIADA** em razão do exercício da liderança.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS CONSORCIADAS

5.1 As **CONSORCIADAS** se obrigam a executar conjuntamente as obras, sem divisão física de escopo, como um consórcio pleno, nos termos das Normas e Procedimentos Operacionais (NPO), e cada **CONSORCIADA** assume neste ato a responsabilidade solidária perante a **WAY-262** pelos atos e obrigações do **CONSÓRCIO** na execução dos **CONTRATOS;**

5.2 As **CONSORCIADAS** comprometem-se a colocar à disposição do **CONSÓRCIO** toda sua técnica, conhecimento e capacidade empresarial para à execução dos **CONTRATOS**;

5.3 Cada **CONSORCIADA** é responsável perante a outra pelos prejuízos e danos diretos a que der causa em virtude do não cumprimento de suas obrigações emanadas do presente instrumento ou das Normas e Procedimentos Operacionais (NPO).

5.4 As **CONSORCIADAS** participam do **CONSÓRCIO** nos percentuais definidos no item 4.1 da Cláusula Quarta e respondem, individualmente e solidariamente, por todas as obrigações previstas nos **CONTRATOS** firmados com as **CONCESSIONÁRIA** até a conclusão do objeto contratado, inclusive por multas, indenizações decorrentes de ato ilícito ou por descumprimento dos **CONTRATOS**, encargos sociais, e demais obrigações e atos praticados pelo **CONSÓRCIO**, sem distinção de ordem.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246497 em 28/04/2025 da Empresa CONSORCIO TORC SENPAR 262, Nire 31500246497 e protocolo 252598431 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: 18A212D7C5A68DD73E96EAAA787D2A895E66DB90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/259.843-1 e o código de segurança o5WY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Contrato Social cont. social da empresa recebedora (143861470) SEI 2090.01.0005670/2025-37 MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

5.5 - A **CONSORCIADA** que, em razão de sua responsabilidade solidária, cumprir obrigação de outra, terá direito de regresso para cobrar desta os valores referentes às despesas e perdas e danos, excluídos os danos indiretos, sub-rogando-se no direito ao crédito dessa outra junto à **WAY-262.**

5.6 Cumprimento das Leis

5.6.1 Declarações e garantias

5.6.1.1 Cada **CONSORCIADA** declara e garante que ela, suas afiliadas e todos os seus membros do conselho, diretores executivos e funcionários: (i) cumprem e continuarão cumprindo todas as leis aplicáveis com referência às atividades contempladas por este Contrato de Constituição de Consórcio, inclusive, mas não se limitando, as normas anticorrupção; (ii) não fizeram ou instruíram que fossem feitos quaisquer pagamentos, empréstimos, promessas ou ofertas de pagamentos, presentes de qualquer quantia ou qualquer coisa de valor, de forma a obter vantagem indevida, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa, especialmente funcionários públicos; (iii) não burlaram qualquer controle interno de contabilidade, não falsificaram qualquer livro ou registro contábil e não possuem qualquer fundo ou ativo que não esteja devidamente registrado nos livros e registros contábeis; (iv) não estão sendo processados e/ou investigados, em qualquer esfera, por descumprimento ao disposto no item (i) supra; e (v) que envidarão seus melhores esforços para garantir que qualquer agente, subcontratado ou outro representante contratado, cumpra com o disposto nesta Cláusula e obedeça a todas as normas de Conformidade e anticorrupção.

5.6.1.2. Além disso, cada **CONSORCIADA** declara e garante que obedecerá ao disposto no Manual de Ética da Consorciada Líder e que poderá treinar qualquer pessoa, com vínculo de trabalho direto e/ou indireto com a **CONSORCIADA**, que esteja relacionada com as atividades do contrato a ser firmado entre o **CONSÓRCIO** e **WAY-262**, a fim de instruí-la sobre suas regras de responsabilidade e compromisso de cumprimento da legislação devendo os treinamentos serem agendados com 30 (trinta) dias de antecedência, por meio de comunicação por escrito.

5.6.1.3. Cada **CONSORCIADA** declara e garante que nenhuma parte de sua remuneração, de seu reembolso e/ou outros benefícios, assim como de seus eventuais subcontratados, é, foi ou será, direta ou indiretamente, concedida, paga, oferecida, prometida ou garantida:

- A qualquer Funcionário Público ou a qualquer outra pessoa sabendo que todo ou parte do dinheiro ou benefício será oferecido, dado, prometido ou garantido a um Funcionário Público; e

- Para fins de (i) influenciar qualquer ato ou decisão do Funcionário Público em sua capacidade oficial; (ii) induzir o Funcionário Público a fazer ou omitir qualquer ato que viole os seus deveres legais; (iii) induzir o Funcionário Público a fazer uso de sua influência no Poder Público para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão; ou (iv) influenciar de qualquer forma um Funcionário Público para assessorar a **CONSORCIADA** para obter ou conseguir negócios ou qualquer vantagem ou benefício indevido nos negócios (inclusive, porém sem a isso se limitar, vantagens tributárias ou aduaneiras, ou matérias semelhantes).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246497 em 28/04/2025 da Empresa CONSORCIO TORC SENPAR 262, Nire 31500246497 e protocolo 252598431 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: 18A212D7C5A68DD73E96EAAA787D2A895E66DB90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/259.843-1 e o código de segurança o5WY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Contrato Social cont. social da empresa recebedora (143861470) SEI 2090.01.0005670/2025-38 pág. 6/14

5.6.1.4. O termo “Funcionário Público”, para fins deste **CONSÓRCIO**, incluirá qualquer agente público, servidor ou não, da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual; bem como qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público.

5.6.2. Violação das Declarações e Garantias

5.6.2.1 Se durante a vigência deste **CONSÓRCIO**, qualquer **CONSORCIADA** tomar ciência de que as declarações e garantias previstas na Cláusula 5.6.1. não são mais fiéis ou verdadeiras, a **CONSORCIADA** comunicará a outra, por escrito, dentro de 10 (dez) dias úteis e, ainda que não haja comunicação dentro desse prazo, se outra **CONSORCIADA** considerar que a alteração das circunstâncias acarrete Justa Causa para rescindir este **CONSÓRCIO**, este **CONSÓRCIO** poderá ser rescindido ou a **CONSORCIADA** dele excluído, a exclusivo critério das outras **CONSORCIADAS**.

5.6.2.2 Na hipótese de rescisão por Justa Causa decorrente de violação das declarações e garantias previstas na Cláusula 5.6.1, acordam as partes que as outras **CONSORCIADAS** terá o direito de cobrar da **CONSORCIADA** faltante todas as perdas e danos por elas experimentados em virtude da rescisão deste, responsabilizando-se a **CONSORCIADA** faltante contratual ou extra contratualmente pelos danos diretos e indiretos, sem prejuízo do direito das outras **CONSORCIADAS** de exigir as penalidades contratualmente previstas, bem como, a **CONSORCIADA** faltante, por outro lado, dispensa todo e qualquer direito de indenização, seja a que título for, em face da outra **CONSORCIADA** pela referida rescisão contratual.

5.6.2.3 Cada **CONSORCIADA** comunicará à outra **CONSORCIADA** e a **WAY-262** imediatamente, no caso de receber solicitação direta e/ou indireta de qualquer terceiro, inclusive, mas sem se limitar, funcionário público, ou de qualquer diretor ou colaborador da Contratante para violar qualquer lei ou regulamento.

5.6.3. Direito de Auditoria

5.6.3.1 No caso de uma **CONSORCIADA** tomar conhecimento de fatos reais e justificáveis para acreditar que ocorreu ou que está na iminência de ocorrer violação às declarações da Cláusula 5.6.1, por parte de outra **CONSORCIADA**, deverá a **CONSORCIADA** que apontou a preocupação fornecer, por escrito, à **CONSORCIADA** potencialmente infratora a exposição desses fatos, com todas as suas circunstâncias e esclarecimentos subjacentes às suas preocupações, de modo que se possa identificá-lo. Somente assim, terá então o direito de auditar os livros e registros contábeis da **CONSORCIADA** potencialmente infratora relacionados ao **CONSÓRCIO,** pertinentes à suposta infração a fim de averiguar o ocorrido. A pedido da **CONSORCIADA** potencialmente infratora, poderá ser selecionado um terceiro independente para realizar a auditoria a fim de verificar a ocorrência ou não da violação ou possibilidade de ela ocorrer. A **CONSORCIADA** potencialmente infratora à Cláusula 5.6.1. cooperará com qualquer auditoria que venha a ser realizada disponibilizando os livros e registros contábeis no prazo de até 30 (trinta) dias. Os custos da auditoria efetuada por terceiro independente serão arcados pela **CONSORCIADA** que quer exercer

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246497 em 28/04/2025 da Empresa CONSORCIO TORC SENPAR 262, Nire 31500246497 e protocolo 252598431 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: 18A212D7C5A68DD73E96EAAA787D2A895E66DB90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/259.843-1 e o código de segurança o5WY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Contrato Social cont. social da empresa recebedora (143861470) SEI 2090.01.0005670/2025-39 pág. 7/14

o direito de auditar, o qual, no entanto, terá o direito de recuperar os custos da infratora, conforme disposto na Cláusula 5.6.2.2

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO, DESPESAS E RECEITAS

6.1 O **CONSÓRCIO** será administrado por um **Conselho Diretivo**, composto por 02 (dois) membros, cada um indicado por cada uma das **CONSORCIADAS**. A este **Conselho** caberá a gerência do **CONSÓRCIO**, especialmente em relação a atos de tomada de decisões estratégicas, contratação de fornecedores, autorização para realização de negociações em geral e estabelecimento de procedimentos técnicos. Cada **CONSORCIADA** representada no Conselho com direito de voto e decisão na proporção das respectivas participações, devendo o Conselho estabelecer as diretrizes para o seu funcionamento, por meio de Normas de Procedimento Operacionais (NPO) a serem elaboradas e aprovadas, nos âmbitos administrativo, contábil, técnico/engenharia, compras e demais áreas do CONSÓRCIO.

6.1.2. O **CONSELHO DIRETIVO** do CONSÓRCIO é formado por **ANDRÉ MIARI PAULINO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF sob o n.º 099.375.676-02, enquanto representante da TORC, e **ANDRÉ DANIELIDES EGOROFF**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o n.º 958.342.909-06, enquanto representante da **SENPAR**.

6.2 O **CONSÓRCIO** manterá uma contabilidade própria para dar suporte à contabilidade das **CONSORCIADAS** nas transferências de suas participações nos custos advindos com a execução dos **CONTRATOS.**

6.3 As **CONSORCIADAS** farão as contribuições de acordo com as programações financeiras a serem elaboradas de comum acordo e conforme as suas respectivas participações percentuais. O **CONSÓRCIO** deverá ter o caixa suficiente provido, oriundo dos recebimentos das **CONSORCIADAS** junto a **WAY-262** e de seus eventuais aportes, para atender as suas necessidades durante a vigência deste **CONSÓRCIO.**

6.4. O **CONSÓRCIO** deverá gerenciar seus recursos comuns e operações de forma a permitir a disponibilização desses recursos sempre que necessário.

6.5. As **CONSORCIADAS** participarão, na proporção de suas participações definidas no item 4.1 da Cláusula Quarta e nos termos de acordos supervenientes, da partilha dos resultados obtidos com a execução dos **CONTRATOS.**

CLÁUSULA SÉTIMA – FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA

7.1 Na hipótese de falência ou insolvência de qualquer **CONSORCIADA**, o **CONSÓRCIO** será dissolvido, permanecendo a **CONSORCIADA** remanescente responsável pela execução dos serviços e pelo cumprimento integral dos **CONTRATOS** perante a **WAY-262.**

7.2 Ocorrendo a hipótese de dissolução prevista no item 7.1 anterior, a **CONSORCIADA** falida ou insolvente somente terá direito de faturar, na proporção de sua participação, os serviços executados

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246497 em 28/04/2025 da Empresa CONSORCIO TORC SENPAR 262, Nire 31500246497 e protocolo 252598431 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: 18A212D7C5A68DD73E96EAAA787D2A895E66DB90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/259.843-1 e o código de segurança o5WY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Contrato Social cont. social da empresa recebedora (143861470) SEI 2090.01.0005670/2025-40 pág. 8/14

até a data da dissolução, respondendo igualmente pelos débitos e obrigações do **CONSÓRCIO** que tenham sido provocados antes da dissolução, mesmo que somente conhecidos após esta, sempre proporcional a sua participação no **CONSÓRCIO**, sendo feito ao final um ajuste de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Este **CONSÓRCIO** encerrar-se-á:

a) no caso do atendimento final pelo **CONSÓRCIO,** e pelas **CONSORCIADAS,** de todas as obrigações estabelecidas nos **CONTRATOS** com a **WAY-262,** bem como todas as obrigações internas e legais, incidentes sobre o objeto dos **CONTRATOS** estejam resolvidas e/ou liquidadas; ou

b) se ocorrer a rescisão, distrato ou qualquer outra hipótese de terminação antecipada dos **CONTRATOS** firmados com a **WAY-262** e desde que todas as obrigações decorrentes daqueles **CONTRATOS** e deste instrumento tenham sido solucionadas ou liquidadas.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DAS CONSORCIADAS

9.1 Cada **CONSORCIADA** obriga-se a não ceder, total ou parcialmente, os seus direitos e obrigações relativas ao presente **CONSÓRCIO**, a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da outra **CONSORCIADA** e da **WAY-262.**

9.2 Cada **CONSORCIADA** obriga-se a manter a outra **CONSORCIADA** a salvo de danos diretos, indiretos e conseqüências, decorrentes de sua ação como entidade jurídica, bem como, de ação judicial proposta por seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA – COMUNICAÇÕES

10.1 Todas as comunicações a serem trocadas entre as **CONSORCIADAS** deverão ser enviadas por correio ou e-mail, endereçadas aos endereços descritos no preâmbulo deste contrato e aos seguintes representantes:

TORC – TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA	Sr. André Miari Paulino Telefone (31) 9 8717-9297 Endereço eletrônico: andre.miari@torc.com.br Sr. Fernando Henrique Faleiro Telefone (31) 9 9660-8545 Endereço eletrônico: fernando.faleiro@torc.com.br
SENPAR LTDA.	Sr. André Danielides Egoroff Telefone (11) 99607-0094 Endereço eletrônico: andre@senpartsj.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246497 em 28/04/2025 da Empresa CONSORCIO TORC SENPAR 262, Nire 31500246497 e protocolo 252598431 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: 18A212D7C5A68DD73E96EAAA787D2A895E66DB90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/259.843-1 e o código de segurança o5WY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Contrato Social cont. social da empresa recebedora (143861470) SEI 2090.01.0005670/2025-41 MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Sr. José Ibanhês
Telefone (15) 99700-3850
Endereço eletrônico: jose.ibanhes@senpartsj.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONFIDENCIALIDADE

11.1 As **CONSORCIADAS** se obrigam, em caráter irrevogável e irretratável, em manter absoluta confidencialidade sobre as condições comerciais e técnicas deste **CONSÓRCIO**, bem como sobre qualquer informação trocada entre as **CONSORCIADAS** e com a **WAY-262** durante a execução dos **CONTRATOS**, permanecendo válida esta obrigação de sigilo, por prazo de cinco anos após a extinção do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A decisão de qualquer das **CONSORCIADAS** em não utilizar qualquer das condições ou direitos previstos no presente Contrato de Constituição de Consórcio não será considerada renúncia e não afetará os direitos de tal **CONSORCIADA** caso, no futuro, decida exercê-los.

12.2 O presente Contrato de Constituição de Consórcio obriga as **CONSORCIADAS**, e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas deste instrumento, podendo esta condição ser alterada somente por meio de documento assinado pelas **CONSORCIADAS**.

12.3. O **CONSÓRCIO** será regido pelas Normas Procedimentos Operacionais (NPO) a serem elaboradas e aprovadas, nos âmbitos administrativo, contábil, técnico/engenharia, compras e demais áreas do **CONSÓRCIO.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as **CONSORCIADAS** firmam o Instrumento Particular de Constituição de Consórcio.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2025

_____

TORC – TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
André Miari Paulino

_____

SENPAR LTDA.
Rosaldo Malucelli

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246497 em 28/04/2025 da Empresa CONSORCIO TORC SENPAR 262, Nire 31500246497 e protocolo 252598431 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: 18A212D7C5A68DD73E96EAAA787D2A895E66DB90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/259.843-1 e o código de segurança o5WY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Contrato Social cont. social da empresa recebedora (143861470) SEI 2090.01.0005670/2025-43 pág. 10/14

_____

SENPAR LTDA.
Nathalia Murari Federmann

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246497 em 28/04/2025 da Empresa CONSORCIO TORC SENPAR 262, Nire 31500246497 e protocolo 252598431 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: 18A212D7C5A68DD73E96EAAA787D2A895E66DB90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/259.843-1 e o código de segurança o5WY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/259.843-1	MGN2524893934	16/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.375.676-02	ANDRE MIARI PAULINO
333.596.378-44	NATHALIA MURARI FEDERMANN
027.486.498-34	ROSALDO MALUCELLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246497 em 28/04/2025 da Empresa CONSORCIO TORC SENPAR 262, Nire 31500246497 e protocolo 252598431 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: 18A212D7C5A68DD73E96EAAA787D2A895E66DB90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/259.843-1 e o código de segurança o5WY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSORCIO TORC SENPAR 262, de NIRE 3150024649-7 e protocolado sob o número 25/259.843-1 em 25/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31500246497, em 28/04/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.375.676-02	ANDRE MIARI PAULINO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.375.676-02	ANDRE MIARI PAULINO
027.486.498-34	ROSALDO MALUCELLI
333.596.378-44	NATHALIA MURARI FEDERMANN

Belo Horizonte. segunda-feira, 28 de abril de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Welington Mumic em 28/04/2025, às 11:29 conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletrônicamente por Helton Andrade em 28/04/2025, às 11:29 conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida da Conceição Rossi em 28/04/2025, às 11:29 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/259.843-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246497 em 28/04/2025 da Empresa CONSORCIO TORC SENPAR 262, Nire 31500246497 e protocolo 252598431 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: 18A212D7C5A68DD73E96EAAA787D2A895E66DB90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/259.843-1 e o código de segurança o5WY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 28 de abril de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31500246497 em 28/04/2025 da Empresa CONSORCIO TORC SENPAR 262, Nire 31500246497 e protocolo 252598431 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: 18A212D7C5A68DD73E96EAAA787D2A895E66DB90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/259.843-1 e o código de segurança o5WY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 143861476

Usuário Externo (signatário): Oswaldo Hansted Ribeiro de Castro Neto
Data e Horário: 07/07/2026 10:02:11
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 2090.01.0005670/2026-35
Interessados:
Oswaldo Hansted Ribeiro de Castro Neto
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Contrato Social cont. social da empresa recebedora 143861470

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro - SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a (TRANSFERÊNCIA) da Licença Ambiental nº (2378/2020) e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento (SANTA HELENA MINERAÇÃO LTDA).

A (TRANSFERÊNCIA) da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
02	SANTA HELENA MINERAÇÃO LTDA	20.031.175/0002-54	Transferência Integral (100%) da licença

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
02	FALK CONSTRUTORA LTDA	01.901.632/0001-99	Transferência Integral (100%) da licença

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por (IVAN BIONDI DIAS), CPF/CNPJ (029.533.518-17) e se encontra disponível para consulta no Processo SEI (1370.01.0022651/2021-84).

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves**, **Superintendente**, em 04/05/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46011229** e o código CRC **5AB95BAD**.

Referência: Processo nº 1370.01.0022651/2021-84 SEI nº 46011229

Certificado certificado objeto do licenciamento (143863086) SEI 2090.01.0005670/2026-35 / pg. 48

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO Nº 2378 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SANTA HELENA MINERACAO LTDA
CNPJ/CPF : 20.031.175/0002-54
Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : C.10.02.2 - USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia BR 262, KM 646 número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 38950-000 Ibiá - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Ibiá (LAT) -19.5889, (LONG) -46.619
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 2
Processo Administrativo Licenciamento : 2378/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
C-10-02-2	Usinas de produção de concreto asfáltico	Produção nominal	59	t/h

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 08/07/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Uberlândia, 08/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 08/07/2020 20:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO Nº 2378 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Portaria: 00854/2017
Proc: 12512/2016

Recibo Eletrônico de Protocolo - 143863092

Usuário Externo (signatário): Oswaldo Hansted Ribeiro de Castro Neto
Data e Horário: 07/07/2026 10:09:00
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 2090.01.0005670/2026-35
Interessados:
Oswaldo Hansted Ribeiro de Castro Neto
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Certificado certificado objeto do licenciamento 143863086

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 2090.01.0005670/2026-35

Belo Horizonte, 10 de julho de 2026.

Procedência: Despacho nº 61/2026/FEAM/URA TM - CAF NAO

Destinatário(s): Ana Carolina Silva Brito

Assunto: Transferência /Compartilhamento LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE Nº 211/2021

DESPACHO

Considerando que o empreendedor **FALK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 01.901.632/0001-99**, Município de **Ibiá - MG**, solicitou Licença Ambiental Simplificada LAS Cadastro, para a atividade Usinas de produção de concreto asfáltico, por meio do **processo nº 2378/2020**

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência/compartilhamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 2090.01.0005670/2026-35,** e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	**FALK CONSTRUTORA LTDA**	**01.901.632/0001-99**	**Transferência integral do objeto da licença empreendimento**

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	**CONSORCIO TORC SENPAR 262**	**60.572.507/0001-41**	**Transferência integral do objeto da licença empreendimento**

SUGERIMOS, favoravelmente a transferência da licença emitida em 14/01/2021 - **CERTIFICADO Nº 2378/2020** Licença Ambiental Simplificada LAS Cadastro**,** para o empreendedor **CONSORCIO TORC SENPAR 262, CNPJ 0.572.507/0001-41 , Município de Ibiá - MG.**

Joerica Fabiane Ferreira

Tecnico Ambiental da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

Referência: Processo nº 2090.01.0005670/2026-35 SEI nº 144216688

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba - URA AP, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental simplificada na modalidade **LAS CADASTRO nº 2378/2020** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **FALK CONSTRUTORA LTDA**.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	**FALK CONSTRUTORA LTDA**	**01.901.632/0001-99**	**Transferência integral do objeto da licença empreendimento.**

Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	**CONSORCIO TORC SENPAR 262**	**60.572.507/0001-41**	**Transferência integral do objeto da licença empreendimento.**

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **CONSORCIO TORC SENPAR 262**, **CNPJ: 60.572.507/0001-41** e se encontra disponível para consulta no Processo **SEI 2090.01.0005670/2026-35**.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Ana Carolina Silva Brito

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

---

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Silva Brito**, **Chefe Regional**, em 13/07/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144294924** e o código CRC **BFD87773**.

Referência: Processo nº 2090.01.0005670/2026-35 SEI nº 144294924

Do Presídio de Pouso Alegre, em Pouso Alegre para a APAC Pouso Alegre por ordem judicial datada de 19/06/2026:

Amauri Venancio Da Costa Cardoso - 885965
Anderlon Genilson Amaral Da Conceicao - 915967
Anderson Andre De Almeida - 1133633
Davi Nascimento Morais - 781403
Denilson Lopes Da Silva - 744106
Deverli Jose Teodoro Da Costa - 214827
Ezequiel Ferreira Martins - 142636
Giuliano De Oliveira Rezende - 75982
Helio Chaves Ribeiro Junior - 104174
Hiago Lenon Silva Dos Santos - 554919
Hyan Fanuel Barbosa - 411606
Jair Rodrigues Vieira - 548646
João Henrique Maciel Galvão - 1161103
Jose Aparecido Da Costa - 75594
Laurindo Hespanholetti - 559622
Leandro Da Silva Elias Moreira - 1052961
Leandro Vagner De Morais - 474513
Marcos Paulo Gonçalves Ferreira - 1129687
Nilson Nery Sant Ana - 1094827
Paulo Jose Machado De Oliveira Ferraz - 697142
Pedro Henrique Silvano Goncalves - 1137501
Rodrigo Luiz Simoes - 376002
Victor Hugo Dias Velozo - 1122598
Wanderson Da Silva Souza - 948434
William Silva Pinto - 415884

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Iturama, em Iturama para a APAC de Conceição das Alagoas por ordem judicial datada de 09/06/2026:

Francisco Wallison Dos Santos Lucio - 974472

Da Penitenciária de Formiga, em Formiga para a APAC de Conceição das Alagoas por ordem judicial datada de 09/06/2026:

Mailson Gleison Da Conceicao - 313248

Do Presídio de Salinas, em Salinas para a APAC Salinas por ordem judicial datada de 25/06/2026:

Jarbas Gomes Dos Santos - 1033575

Do Centro de Referência Gestantes Privada de Liberdade, em Vespasiano para a APAC Frutal Feminina por ordem judicial datada de 22/06/2026:

Fernanda Costa Resende - 1060175

Da Penitenciária de Formiga, em Formiga para a APAC Arcos por ordem judicial datada de 01/12/2025:

Arlei Junior Da Silva - 710699

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares, em Patrocínio para a APAC Arcos por ordem judicial datada de 01/12/2025:

Antonio Cesar Lins Da Silva - 106153

Do Presídio Promotor José Costa, em Sete Lagoas para a APAC Sete Lagoas por ordem judicial datada de 26/06/2026:

Ricardo Soares De Almeida - 1112142

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

MATRÍCULAS:

No Presídio de Itaúna, em Itaúna - MG, por ordem judicial datada de 03/02/2026:

Danilo Alves Diniz-N/C	Itaúna - MG

Na Penitenciária de Três Corações, em Três Corações - MG, por ordem judicial datada de 07/05/2025:

Edilson Baságlia Júnior-100639	Três Corações - MG

Na Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, em Ipaba - MG, por ordem judicial datada de 16/06/2026:

Kleyverson Carvalho Moreira-501444	Ipatinga - MG

No Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Gameleira, em Belo Horizonte - MG, por ordem judicial datada de 18/06/2026:

Elias Medeiros da Silva-1208524	Belo Horizonte - MG

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Ubá, em Ubá - MG, para a Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth, em Volta Redonda - RJ, por ordem judicial datada de 03/11/2026:

Gláucio Pimenta Pinto-1170628	São Gonçalo - RJ

Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Gameleira, em Belo Horizonte - MG, para o Centro de Detenção Provisória - CDP de Colatina - ES, por ordem judicial datada de 26/06/2026:

Jaílton Cardoso dos Santos-1199864	Linhares - ES

Do Presídio de Janaúba, em Janaúba - MG, para o Conjunto Penal de Irecê - BA, por ordem judicial datada de 13/08/2025:

Clemilson Silva de Oliveira-1159652	Ruy Barbosa - BA

Do Presídio Regional de Montes Claros, em Montes Claros - MG, para o Presídio Regional de Itajaí - SC, por ordem judicial datada de 08/07/2026:

Marcos Aurélio dos Santos-48566	Balneário Piçarras - SC

Da Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares, em Patrocínio - MG, para a Penitenciária Major PM Eldo Sá Corrêa, em Rondonópolis - MT, por ordem judicial datada de 03/10/2025:

Rildomar Alves Cardoso-343929	Rondonópolis - MT

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

Transferências:

Do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, em Belo Horizonte, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Giovanna Renata deMorais dos Passos - 1038938	Belo Horizonte

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Edilson Pereira daConceição - 1159665	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, em São Joaquim de Bicas, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

HugoPaulo Ferreira da Cunha Silva- 532785	Igarapé

Do Presídio de Frutal, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Getulio RodriguesVitorio- 1204126	Frutal

Do Presídio de Campo Belo, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Sandro Braz dos Santos - 617894	Campo Belo

Do Presídio de Luz, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Lucas Viana Alves - 923810	Luz

Do Presídio de Santa Rita do Sapucaí, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para Tratamento Psiquiátrico Temporário:

Luciana Aparecida de AraujoRodrigues -1189800	Santa Rita do Sapucaí

Tornar sem efeito a autorização de matrícula para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para realização de exame de dependência toxicológica em caráter ambulatorial, publicada no Diário Oficial do dia 07/07/2026:

Rafael FernandesAmorim Braga - 774020	Barbacena

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.

Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2026
Fábio César Simões Moreira
Superintendente de Gestão de Vaga

13 2235817 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN
N° 33/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0124504/2026-74

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9481583/2025 (Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, Presídio de São Joaquim de Bicas I e Presídio de São Joaquim de Bicas II). Empresa NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, endereço de correio eletrônico nutridores@yahoo.com.br, CNPJ nº 17.813.148/0001-48, com sede na Rua Monsenhor Cerqueira, nº 607, Centro, Itapecerica, MG, CEP: 35.550-000. A irregularidade é punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021. Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 13 de julho de 2026.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro
Departamento Penitenciário de Minas Gerais

13 2235803 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MASP 1435747-9 CAIO MOTTA GARBERO, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, a contar de 12/05/2026.

MASP 1606194-7 MURILO DA CUNHA PINTO, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 12/06/2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 2235917 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba - URA AP, torna público que foi DEFERIDO o requerimento da transferência da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro: *Falk Construtora Ltda., CNPJ: 01.901.632/0001-99 - Usinas de produção de concreto asfáltico - Ibiá/MG - PA n° 2378/2020, Classe 2, Validade: 08/07/2030, do responsável Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99, para o novos titular Consorcio Torc Senpar 262, CNPJ: 60.572.507/0001-41.

(a)Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba.

13 2235936 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi DEFERIDO o ADENDO ao parecer único PARECER ÚNICO Nº 31998813 a inclusão de condicionante do processo abaixo identificado:
- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: SC ORGANIZACAO EM SERVICOS LTDA, Usina de produção de concreto comum, Diamantina/MG, PA/Nº 3404/2021, Classe 3 e SEI 1370.01.0034940/2021-21.

(a) Wesley Alexandre de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro do empreendimento abaixo identificado:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/Cadastro: 1)Inova Granitos LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Almenara/MG, PA nº 44172/2025. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Wesley Alexandre de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

13 2235948 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Projeto Hexágono Consultoria e Engenharia Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ouro Preto/MG, Processo nº 33039/2026.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/Cadastro): 1) Projeto Hexágono Consultoria e Engenharia Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ouro Preto/MG, Processo nº 3481/2021. Classe 1. Motivo: perda dos efeitos após a emissão da nova licença ambiental de ampliação do empreendimento, nos termos do art. 35, § 4º, do Decreto Estadual n° 47.383/2018.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

13 2235709 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Antônio José Bordignon Mora - Fazenda Santa Rita, Fazenda Esplanada e Fazenda Santa Rosa, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Três Corações e Carmo da Cachoeira/MG, Processo n° 31607/2026. 2. Metagal Indústria e Comércio Ltda., Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo n° 32068/2026. 3. Carlos Roberto Mora, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Três Corações/MG, Processo n° 32193/2026. 4. Giglio e Giglio Ltda., Produção de soldas e ânodos, Guaranésia/MG, Processo n° 32406/2026.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

13 2235931 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Toledo Concreto Ltda., Usinas de produção de concreto comum, Resplendor/MG, PA/Nº 11509/2026, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade: 13/07/2036.

(a) Ligia França de Paula
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

13 2235956 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1)*Renovação de Licença de Operação (LAC 1): *Luiz Antonio Manica/Fazenda Almas e Bom Sucesso - lugar Felicidade, Riacho da Lagoa, Lagoinha e Agropecuária Santo Expedito - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Bonfinópolis de Minas/MG - Processo: 32779/2026 - Classe 4.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 8 (oito) anos 5 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias:
1) Posto Sertao Avenida Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Arinos/MG. Processo 32962/2026.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

13 2235885 - 1

O Coordenador da Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Frigorifico Confiança Ltda. - Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares,etc), Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Uberlândia/MG - PA/SLA nº 33139/2026, Classe 5.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez.
Coordenador de Análise Técnica (designado
para responder pela URA -TM).

13 2235737 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Ouro Verde Mineração e Florestas Ltda - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Pilhas de rejeito/estéril, São João do Paraíso/MG, PA/SEI nº 2090.01.0003397/2026-05,PA/SLA nº 1647/2024 ANMs 830.112/2017, 831.598/2019, 830.442/2020 e 831.298/2024. Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2026.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

13 2235528 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 179ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 10 de julho de 2026, às 09h, a saber: 5. Exame da Ata da 178ª RO de 19/06/2026. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental: 6.1 Flávio Márcio Ferreira da Silva/Fazenda Córrego Bonito - Tiros/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0017764/2024-40 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com e sem supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 7,8632 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. INDEFERIDO. 6.2 PADAP Agronegócios Ltda./Fazenda Jurerê e Santa Helena - Tiros/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0017794/2024-06 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com e sem supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 38,1521 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. INDEFERIDO. 7. Processo Administrativo para homologação do Termo de Composição Administrava - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 7.1 Cristiano Prata Rezende Filho - Realizar desmatamento com destoca, danificar e provocar a morte de vegetação florestal nativa em 10,53 hectares de área de reserva legal, com rendimento lenhoso calculado em 892,85 m³ de lenha florestal nativa, sendo 762,99 m³ (1.144,485 ST) de lenha e 129,86 m³ de madeira em toras, típico da fitofisionomia cerradão, desamparado de autorização do Instituto Estadual de Florestas; Tornar inservível, mediante queima/incineração, 762,99 m³ de lenha florestal nativa do material lenhoso decorrente do desmatamento realizado na área de reserva legal; Tornar inservível, mediante queima/incineração, 129,86m³ de madeira em toras florestais nativas do material lenhoso decorrente do desmatamento realizado na área de reserva legal; Realizar formação de pastagem em 10,53 hectares da área de reserva legal danificada, em desacordo com o disposto no artigo 34 da Lei Estadual 20.922, de 16/10/2013, impedindo ou dificultando a regeneração da vegetação nativa; Realizar incineração de produtos da flora e outros materiais no interior da Área de Reserva Legal da propriedade, inutilizando o material lenhoso resultante do desmatamento e contribuindo para causar a morte e queda de indivíduos arbóreos no fragmento florestal.(Código 301, 302, 302, 309, 312 - Decreto 47.838/20) - Prata/MG - PA/CAP/Nº 824191/25 - AI/Nº 703606/2025. Apresentação: DAINF. HOMOLOGADO.

(a) Rodrigo Angelis Alvarez
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro

13 2235821 - 1

O Coordenador da Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triangulo Mineiro - URA TM, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de titularidade abaixo identificados: 1) Licença Ambiental Simplificada, LAS/Cadastro: *Skina Auto Posto Ltda., CNPJ: 26.401.455/0001-02 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Araxá/MG - Processo nº 211/2021, Classe 2, Validade: 14/01/2031, do responsável: Skina Auto Posto Ltda., CNPJ: 26.401.455/0001-02, para o novo titular Pereira Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ: 17.428.198/0004-54. 2) Licença Ambiental Simplificada, LAS/Cadastro: *Construtora Sodeste Ltda., CNPJ: 25.652.470/0001-60 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - Processo nº 2011/2021, Classe 2, Validade: 30/04/2031, do responsável Construtora Sodeste Ltda., CNPJ: 25.652.470/0001-60, para o novo titular Consorcio Dieselminas, CNPJ: 63.966.171/0001-90.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez.
Coordenador de Análise Técnica (designado
para responder pela URA -TM).

13 2235934 - 1

O Coordenador da Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG/ ETE Iturama - Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Estação de tratamento de esgoto sanitário - Iturama/MG - PA/SLA nº 25335/2026, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez
Coordenador de Análise Técnica
(designado para responder pela URA -TM)

13 2235736 - 1

O Coordenador da Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS CADASTRO abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - Estação de tratamento de água para abastecimento - Araxá/MG - PA/SLA nº 32457/2026, Classe 1. 2) Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG - Estação de tratamento de água para abastecimento -Campina Verde/MG - PA/SLA nº 32188/2026, Classe 1.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez.
Coordenador de Análise Técnica
(designado para responder pela URA -TM).

13 2235734 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202607144087568413.